

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1939 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 946362

PORTARIA Nº 1118 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/30497, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RP LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.861/0001-00 nome de fantasia CFC FAVORITTA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RP LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.861/0001-00, nome de fantasia CFC FAVORITTA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Santa Teresa, 791 B, Jardim Umuarama, CEP:68.552-230, Redenção /PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2296 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 946376

PORTARIA Nº 1109/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução CONTRAN nº 410, e os termos da PORTARIA 2016/2013 DG/DHCRV/CHC atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/372859 apresentado pela empresa J. A. F. DE SOUSA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 11.482.231/0001-03, nome de fantasia APTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSITO, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida Empresa;

RESOLVE:

Art.1.º CREDENCIAR a Empresa J. A. F. DE SOUSA SERVIÇOS - ME, (CLASSIFICAÇÃO A), CNPJ 11.482.231/0001-03, Nome de fantasia APTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSITO, com estabelecimento a RUA BERNARDO SAYAO, 223, CEP 68625-150, CENTRO, Região Administrativa de Trânsito de Paragominas, com atuação no município de Paragominas, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso (s) de:

I- Moto taxista;

II- Moto Frentista;

Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 02 (dois) ano a contar da publicação desta portaria. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da Legislação em vigor. .

Art. 3.º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos

requisitos da Resolução nº 410 do Contran e Portaria 2016/2013 DG/DHCRV/CHC e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º. Fica atribuído a J. A. F. DE SOUSA SERVICIOS - ME o número de registro 2268 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de março 2016.

Andrea Yared de oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 946464

PORTARIA Nº 1110/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/77613 apresentado pela empresa AUTO ESCOLA DOM ELISEU LTDA - ME, CNPJ Nº 07.349.722/0002-86, nome de fantasia AUTO ESCOLA ULIANÓPOLIS, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA DOM ELISEU LTDA - ME, CNPJ Nº 07.349.722/0002-86, nome de fantasia AUTO ESCOLA ULIANÓPOLIS (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paramoninas, com atuação no município de ULIANÓPOLIS, no endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1520 - BOA VISTA, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1491 neste Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 946466

PORTARIA Nº 1111/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/442101 apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA REAL LTDA - ME, CNPJ Nº 11.432.456/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOP REAL, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA REAL LTDA - ME, CNPJ Nº 11.432.456/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOP REAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Belém, com atuação no município de Marituba/PA, no endereço: Rua Benevides, nº 10 - Mirizal, CEP: 67.200-000, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2058 neste Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 946472

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

NÚMERO DO TERMO: 1º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 007/2014
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e JRC MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.535.121/0001-66.

OBJETO DO TERMO ORIGINÁRIO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatas a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação - CNH, autorização para conduzir ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Parauapebas/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3914/2014 publicada no DOE de 27/11/2014.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Valor e Dotação Orçamentária.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, prefazendo um valor global estimado de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) para 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA: Início: 27/11/2015 Término: 26/01/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Publica; 8273 Habilitações de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo 946166

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

NÚMERO DO TERMO: 2º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 007/2014
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e JRC MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.535.121/0001-66.

OBJETO DO TERMO ORIGINÁRIO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatas a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação - CNH, autorização para conduzir ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Parauapebas/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3914/2014 publicada no DOE de 27/11/2014.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Valor e Dotação Orçamentária.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, prefazendo um valor global estimado de R\$-3.000.000,00 (três milhões) para 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2016 Término: 26/01/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Publica; 8273 Habilitações de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo 946175